Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025 às 18:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7816403: LEI ORDINÁRIA Nº 2102/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ibicaré

MUNICÍPIO

Ibicaré

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7816403

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2102, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:03.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 03.001. 04.122 – ADMINISTRAÇÃO GEAL
Programa: 04.122.0003- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Modalidade: (9) – 3.1.90.00.00.00.1500 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 1.500.0000.5000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor a Suplementar: R$ 266.000,00

Órgão: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:09.001.10 – SAÚDE
Subfunção: 09.001.10.301- ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 09.301.0009- SAÚDE BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade: (4) – 3.1.90.00.00.00.1500 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 1.500.1002.5002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPSAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor a Suplementar: R$ 310.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação do Exercício Corrente:

Órgão: 05.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Unidade:05.001.002 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 05.001.12.361- ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 12.361.0011- EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Modalidade:(52) – 3.1.90.00.00.00.1500 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 1.500.1001.5001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MENUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Valor a Anular: R$ 360.000,00

Órgão: 05.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Unidade:05.001.12 – EDUCAÇÃO

Subfunção:05.001.12.363- ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 12.363.0015- ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE

Projeto/Atividade:2.082 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Modalidade: (76) – 3.3.90.00.00.00.1500 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 1.500.0000.5000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor a Anular: R$ 89.000,00

Órgão: 06.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

Unidade:06.001.15 – URBANISMO

Subfunção: 06.001.15.452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 15.452.0022- SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS

Projeto/Atividade: 1.047 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES E JARDINS

Modalidade: (102) – 4.4.90.00.00.00.1500 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 1.500.0000.5000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor a Anular: R$ 47.000,00

Órgão: 06.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

Unidade:06.001.15 – URBANISMO

Subfunção: 06.001.15.452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 15.452.0022- SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS

Projeto/Atividade: 1.049 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES, MUROS E BUEIROS

Modalidade: (104) – 4.4.90.00.00.00.1500 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 1.500.0000.5000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor a Anular: R$ 40.000,00

Órgão: 06.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

Unidade:06.001.17 – SANEAMENTO

Subfunção: 06.001.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 17.512.0024 – SANEAMENTO BÁSICO

Projeto/Atividade: 1.054 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS, RESERVATÓRIOS,
OÇOS ARTESIANOSNA ÁREA URBANA E RURAL

Modalidade: (120) – 4.4.90.00.00.00.1500 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 1.500.0000.5000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor a Anular: R$ 40.000,00

Art. 3°. Pela abertura do crédito, previsto nos artigos da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 -2025 e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 09 de dezembro de 2025.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 09/12/2025 17:43

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito